COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 72.658**

PROJETO DE LEI Nº 11.778, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera a Lei 5.983/02, para modificar a composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

PARECER Nº 961

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 46, I, IV e V, c/c o art. 72, XII e XIII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 865, de fls. 13/14, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05/09.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 28.04.2015.

APROVADO
28/04/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO RETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rcs